

## Edital do Processo Seletivo Segundo Semestre de 2026

Por ordem do Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA, credenciada pela Portaria SERES/MEC Nº 878, de 28 de novembro de 2025, publicado no D.O.U. em 01/12/2025, edição 228, seção 1, página 105, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026, nos cursos de graduação (bacharelado, tecnológico), nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. Curso / Vagas / Ato Normativo, estão discriminadas no quadro a seguir:

Cursos	Grau Acadêmico	Modalidade/Turno	Autorização/Reconhecimento	Vagas	Duração (semestre)
Estética e Cosmética	Tecnologia	Presencial (noturno)	Portaria nº 129, de 06 de janeiro de 2022, publicado no D.O.U. em 10/01/2022, edição 7, Seção 1, página 17.	100	5
Gestão Hospitalar	Tecnologia	Semipresencial	Portaria nº 611, de 11 de setembro de 2025, publicado no D.O.U. em 12/09/2025, edição nº 174, seção 1, página 91.	200	6
Radiologia	Tecnologia	Presencial (noturno)	Portaria nº 189, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.U. em 15/05/2024, edição 93, seção 1, página 37.	100	6

### 2. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da FATESA poderá ocorrer a partir das seguintes modalidades, escolhidas pelo candidato:

2.1 **Redação online:** texto dissertativo, em língua portuguesa, com pontuação de ZERO a 10. Nota mínima para aprovação: 5,0.

2.1.1 A redação deve ser escrita de forma clara, organizada e respeitando a norma padrão da Língua Portuguesa. Evite o uso de gírias ou abreviações. Não é necessário empregar linguagem complexa: o essencial é que o texto apresente início, desenvolvimento e conclusão.

2.1.2 A redação será automaticamente anulada em casos de: fuga total ao tema proposto; descumprimento da estrutura dissertativo-argumentativa; desrespeito aos direitos humanos ou à diversidade sociocultural; entrega em branco; uso de palavras ofensivas, impropérios ou cópia de textos; prática de plágio, reprodução parcial ou integral de textos de terceiros, ou utilização de ferramentas de inteligência artificial, assistentes virtuais ou quaisquer recursos automatizados de geração de texto.

2.2 **ENEM**: aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2016 e 2025. Aprovação imediata para candidatos com nota maior ou igual a 300. Candidatos com média inferior devem optar pela Redação.

2.3 **Transferência**: análise curricular mediante anexação, no [Portal do Processo Seletivo](#) do histórico escolar da Instituição que cursou ou está cursando.

2.4 **Segunda Graduação**: anexar diploma e histórico escolar da graduação anterior, no [Portal do Processo Seletivo](#), para análise de aproveitamento de estudos.

2.5 **ProUni**: seleção conforme critérios do Programa Universidade para Todos, com análise socioeconômica e emissão do Termo de Concessão de Bolsa pela Instituição.

2.6 **Simplificado**: modalidade na qual o candidato realiza sua inscrição e participa do processo seletivo mediante média global igual ou superior a 6,0 no Histórico Escolar do Ensino Médio, observado o desempenho acadêmico registrado nesse documento. Esta modalidade aplica-se exclusivamente aos cursos a distância e semipresenciais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [www.fatesa.edu.br](http://www.fatesa.edu.br), no [Portal do Processo Seletivo](#) no período de 01/04/2026 a 04/09/2026, enquanto houver vagas disponíveis.

3.2 Ao acessar ao endereço eletrônico do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher os dados iniciais, tomar ciência do Edital, e realizar sua inscrição no processo seletivo desejado. Caso haja cobrança de taxa de vestibular, antes de realizar o processo deverá ser pago a Taxa de Inscrição do Processo Seletivo.

3.3 Para os candidatos que desejarem realizar Transferência ou ingressar em uma 2ª Graduação, as inscrições estarão abertas a partir de 01/07/2026, de acordo com a disponibilidade de vagas.

### 4. ATENDIMENTO ESPECIAL NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova presencial deverão enviar solicitação formal, acompanhada de laudo ou relatório médico emitido nos últimos seis meses, assinado por profissional habilitado (neurologista, psiquiatra, fisiatra, oftalmologista, psicólogo, fonoaudiólogo ou fisioterapeuta). A solicitação poderá contemplar recursos de acessibilidade para a realização da redação online ou, quando necessário, em formato presencial assistido.

4.2 O documento médico deve conter o diagnóstico clínico com CID, a descrição da deficiência ou condição, a justificativa das adaptações necessárias e a indicação da estrutura e dos recursos exigidos para a realização da prova.

4.3 A solicitação deve ser enviada para [contato@fatesa.edu.br](mailto:contato@fatesa.edu.br), com o assunto "Processo Seletivo – NEE", até cinco dias antes da data desejada para a prova. O candidato deverá sugerir data e horário para a realização da prova presencial, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 19h, conforme disponibilidade.

4.4 A equipe de Processo seletivo entrará em contato confirmando, data, local e atendimento necessário à sua necessidade.

### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), com possibilidade de isenção em campanhas promocionais divulgadas pela FATESA.

5.2 O pagamento deve ser realizado por PIX ou Cartão de Crédito, diretamente no sistema online. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

5.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.4 Após o pagamento, a confirmação será feita de forma automática pelo sistema. Caso isso não ocorra, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail contato@fatesa.edu.br, anexando o comprovante de pagamento.

## 6. OPÇÕES DE CURSO

6.1 O candidato poderá escolher entre os diversos cursos de graduação da FATESA, disponíveis nos formatos presencial, a distância e semipresencial.

6.2 A FATESA cumpre rigorosamente os limites legais de oferta de disciplinas a distância nos cursos presenciais, assegurando uma formação integral dos alunos.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Toda a comunicação referente ao Processo Seletivo será realizada exclusivamente por e-mail ou WhatsApp. Por isso, é fundamental que o candidato verifique regularmente sua caixa de entrada e suas mensagens no WhatsApp, garantindo o recebimento de informações, orientações e prazos importantes.

7.2 O resultado terá caráter eliminatório e classificatório, seguindo os seguintes critérios:

- a) **Redação Online:** será aprovado candidato que obter nota igual ou superior a 5,0.
- b) **Nota do ENEM:** será aprovado candidato que obter nota igual ou superior a 300 e não ter obtido nota zero na redação.
- c) **Transferência e Análise Curricular:** obrigatório anexar o histórico escolar da instituição de origem para avaliação da aprovação e classificação, assim como aproveitamento de estudos. A instituição de origem deverá estar devidamente identificada no Histórico, com todos os dados exigidos neste edital.

7.3 **Critério de Desempate:** em caso de falta de vagas e candidatos com igual número de pontos, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4 O candidato que tenha participado do processo seletivo por uma das modalidades de ingresso (prova/redação ou aproveitamento de nota do ENEM) e que venha a ser contemplado com bolsa ou benefício institucional, poderá solicitar a alteração da forma de ingresso, desde que:

- I – apresente documentação comprobatória válida da nova modalidade pretendida (nota do ENEM dentro do prazo de validade, conforme critérios institucionais);
- II – a solicitação seja realizada em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado e antes da efetivação da matrícula ou da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- III – a reavaliação do benefício esteja condicionada aos critérios vigentes para a modalidade escolhida e às normas institucionais aplicáveis no momento da análise;
- IV – a concessão de novo percentual de bolsa não sendo automática, nem garantindo direito à majoração do benefício anteriormente concedido, estando sujeita à disponibilidade institucional e às regras de classificação e distribuição de benefícios, estando sujeita à disponibilidade institucional e às regras de classificação e distribuição de benefícios.

Parágrafo único: Após a efetivação da matrícula e/ou assinatura do contrato, não será permitida a alteração da forma de ingresso para fins de revisão de bolsa ou benefício.

## 8. MATRÍCULA

8.1 O resultado da aprovação ou não no processo seletivo será comunicado por Email ou whatsapp e poderá ser checado pelo site do [Portal do Processo Seletivo](#), na página da FATESA.

8.2 O candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação do resultado para efetivar sua matrícula, que inclui:

- a) Acesso ao [Portal do Processo Seletivo](#);
- b) Realizar login
- b) Finalização do preenchimento dos dados pessoais (endereço, cidade e demais informações);
- c) Ler e realizar o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula e o contrato de Prestação de Serviços;
- d) Pagamento da primeira parcela do curso ou taxa de matrícula.

Para que o processo seja concluído, o candidato ainda deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Diploma e histórico da graduação (quando se tratar de segunda graduação ou transferência);
- g) Uma foto 3x4 ou selfie com fundo branco.

### Observações:

- Ensino Médio no exterior exige equivalência declarada por órgão competente.
- Documentos falsos ou não apresentados nos prazos implicam cancelamento da matrícula.
- O aluno poderá anexar os documentos acima, pelo Portal do Aluno até 10 dias a contar do início das aulas.

## 9. NÚMERO MÍNIMO DE CANDIDATOS PARA ABERTURA DE TURMAS

9.1 A FATESA reserva-se o direito de não dar início a turmas de cursos que não atinjam o número mínimo de matrículas definido pela Instituição, resguardando-se quanto à viabilidade acadêmica e administrativa.

9.2 As vagas eventualmente remanescentes poderão ser ofertadas e preenchidas, observados os limites de capacidade de cada curso e do semestre letivo correspondente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato poderá realizar a redação online apenas uma única vez. Antes de enviar, deverá revisar atentamente o texto para garantir sua adequada elaboração.

10.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica ciência e aceitação integral das normas e exigências deste Edital, sem direito a qualquer compensação decorrente de anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo, não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos prazos e condições estabelecidos.

10.3 A FATESA poderá publicar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

10.4 As aulas das disciplinas regulares, dependências, Atividades Curriculares Extensionistas (ACE), Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e estágios poderão ser realizadas em quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados, considerados dias letivos, conforme os Projetos Pedagógicos dos cursos.

10.5. A Instituição poderá ofertar disciplinas no formato EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais, até o limite de 30% da carga horária, em conformidade com o Decreto nº 12.456/2025 e a Portaria nº 378/2025. Nos cursos semipresenciais, a carga horária presencial será de no mínimo 50%, podendo o restante ser a distância.

10.6 Candidatos transgêneros que desejarem ser tratados pelo nome social durante o Processo Seletivo deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Ressalva-se que a expedição de documentos acadêmicos seguirá o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.7 Candidatos matriculados que optarem por outra Instituição poderão solicitar a devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade (matrícula), desde que o pedido seja protocolado até cinco dias antes do início das aulas e acompanhado de comprovação de nova matrícula.

10.8 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não dará direito à devolução de valores já pagos. O pedido será deferido mediante quitação das mensalidades vencidas até o último mês iniciado.

10.9 A FATESA disponibiliza vagas vinculadas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, conforme a Lei Federal nº 11.096/2005. Os critérios de participação poderão ser consultados junto à Coordenação do PROUNI da Instituição.

10.10 Candidatos ou responsáveis que efetuarem o pagamento por cheque estarão sujeitos ao pagamento do valor devido e de taxas adicionais em caso de devolução por irregularidade.

10.11 A FATESA reserva-se o direito de promover alterações em seus Projetos Pedagógicos, estruturas curriculares e demais disposições acadêmicas, mediante aprovação dos órgãos colegiados competentes.

10.12 O uso de documentos falsos acarretará a nulidade de todos os atos acadêmicos praticados pelo interessado.

10.13 As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório poderão ocorrer em locais e horários distintos das aulas regulares, de acordo com as especificidades de cada curso. A indicação do campo de estágio é de responsabilidade do aluno.

10.14 Acessibilidade: Com o objetivo de garantir a inclusão de todos os candidatos, inclusive pessoas com deficiência, este Edital será elaborado em versão acessível, disponível no site institucional <https://fatesa.edu.br/>.

10.15 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral Acadêmica ou pelos e-mails: [contato@fatesa.edu.br](mailto:contato@fatesa.edu.br) (cursos presenciais).

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.17 O Manual do Candidato, disponível no site institucional da FATESA, passa a integrar o presente Edital como parte indissociável de suas normas.

10.18 Proteção de Dados. A FATESA compromete-se a observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo a privacidade, a confidencialidade e a segurança das informações pessoais fornecidas pelos candidatos durante

o Processo Seletivo. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, inclusive para execução contratual, cumprimento de obrigação legal e regulatória e exercício regular de direitos, sendo eliminados após o prazo estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, em conformidade com o princípio da minimização da LGPD.

10.19 Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo.

10.20 A nota obtida na redação online poderá ser reaproveitada para ingresso em semestre subsequente no mesmo ano letivo, desde que o candidato não tenha efetivado matrícula e haja vaga disponível no curso pretendido.

Ribeirão Preto, 25 de maio de 2026

**Prof. Dr. Francisco Mauad Filho**  
Diretor Geral da FATESA

**Profa. Dra. Talita Mauad Martins**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – FATESA